



**EMENDA Nº 01 (Modificativa)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)**

Ao Projeto de Lei nº 2.148/2018, que dispõe sobre a Carreira de Atividades Rodoviárias do Distrito Federal e dá outras providências.

Dê-se ao inciso I do parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único.

I – Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: cento e trinta cargos de nível superior, com formação específica;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva apenas manter a formação específica para os cargos de especialista, o que implica manter também as especialidades de cada cargo.

Por essas razões, esperamos a aprovação a presente emenda.

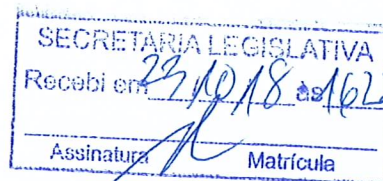
Sala das Sessões, de outubro de 2018

Deputado CHICO VIGILANTE

Líder do PT


Deputado RICARDO VALE


Deputado WASNY DE ROURE



SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 2148 / 18

Folha nº 28 de